

<b>Tipificação resumida:</b> Avançar o sinal de parada obrigatória	<b>Cód. Enquadramento:</b> 605- 02
---	---------------------------------------

**Amparo legal:** Art. 208

**Tipificação do enquadramento:**  
Avançar o sinal vermelho do semáforo ou o de parada obrigatória

<b>Natureza:</b> Gravíssima	<b>Penalidade:</b> Multa	<b>Medida administrativa:</b> Não	<b>Sinalização:</b> R-1, R-21 e gesto do agente de parada obrigatória
<b>Infrator:</b> Condutor	<b>Competência:</b> Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
<b>Pontuação:</b> 7	<b>Constatação da infração:</b> Possível sem abordagem		

<b>Quando autuar</b>	<b>Não autuar</b>	<b>Definições e Procedimentos</b>	<b>Campo 'Observações'</b>
----------------------	-------------------	-----------------------------------	----------------------------

Na existência da placa R-1 ou R-21, não havendo imobilização total do veículo: . antes da área de conflito do cruzamento, na inexistência da linha de retenção; . antes da linha de retenção.  Em local onde o controle do fluxo de veículos esteja sendo operado por agente de trânsito, veículo que não atender à ordem de parada obrigatória, emanada pelo agente, por meio de gesto regulamentar, acompanhado ou não de sinal sonoro.	Na falta ou deficiência da sinalização vertical (a linha de retenção não é obrigatória).	Res. 160/04, item 7 - Sinais Sonoros: Os sinais sonoros somente devem ser utilizados em conjunto com os gestos dos agentes.	Obrigatório informar a situação observada. Ex: ."Placa R-1 visível" ."ordem de parada obrigatória emanada pelo agente "
---	--	--	--

**Desenhos ilustrativos:**

Ordem de parada obrigatória para todos os veículos. Quando executada em interseções, os veículos que já se encontrem nela não são obrigados a parar.



Braço levantado verticalmente, com a palma da mão para a frente.

Ordem de parada para os veículos aos quais a luz é dirigida.



Braço estendido horizontalmente, agitando uma luz vermelha para um determinado veículo.

Ordem de parada para todos os veículos que venham de direções que cortem ortogonalmente a direção indicada pelos braços estendidos, qualquer que seja o sentido de seu deslocamento.



Braços estendidos horizontalmente, com a palma da mão para a frente.

Ordem de parada para todos os veículos que venham de direções que cortem ortogonalmente a direção indicada pelo braço estendido, qualquer que seja o sentido de seu deslocamento.



Braço estendido horizontalmente, com a palma da mão para frente, do lado do trânsito a que se destina.

**SINAIS SONOROS**  
 . dois silvos breves para indicar parada obrigatória.  
 Os sinais sonoros somente devem ser utilizados em conjunto com os gestos dos agentes.